

cor azul 900ml).Aquisição de materiais para serigrafia de 1.800 camisas do Centro de Reeducação Feminino - CRF (Itens 01 - 6 tintas para tecido cor branca 300ml; 02 - 6 tintas para tecido cor amarela 300ml; 0
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93
Data de Ratificação: 02/05/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03421121347540000 339030 0662000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: HEINRIKUS COMERCIAL LTDA
Endereço: Psg João Balbi, Bairro: Fátima, 1335
CEP. 66060-260 - Belém/PA
Telefone: 0000000000
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227203**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA N.º 312/2011-GAB.SUSI
Data de Admissão: 25/04/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
CLAUDIA DO SOCORRO GOMES DA COSTA AGENTE PRISIONAL 25/10/2011
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227204**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA N.º 312/2011-GAB.SUSI
Data de Admissão: 25/04/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
SEBASTIAO JOSE RIBEIRO FERRAZ AGENTE PRISIONAL 25/10/2011
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227206**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA N.º 312/2011-GAB.SUSI
Data de Admissão: 25/04/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
MARINETE DOS SANTOS SILVA AGENTE PRISIONAL 25/04/2011
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227196**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA N.º 312/2011-GAB.SUSI
Data de Admissão: 25/04/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
JOSE SABINO DE OLIVEIRA NETO AGENTE PRISIONAL 25/10/2011
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227191**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA N.º 312/2011-GAB.SUSI
Data de Admissão: 25/04/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
RAIMUNDO VALDERI DA COSTA SILVA AGENTE PRISIONAL 25/10/2011
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227198**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA N.º 312/2011-GAB.SUSI
Data de Admissão: 25/04/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
WALLACE GEORGE SILVA RIOS AGENTE PRISIONAL 25/10/2011
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227189**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA N.º 312/2011-GAB.SUSI
Data de Admissão: 15/03/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
LORENA CASSIA DUARTE CARDOSO AGENTE PRISIONAL 15/09/2011
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227193**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA N.º 312/2011-GAB.SUSI
Data de Admissão: 25/04/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
RODOLFO DE OLIVEIRA FERNANDES AGENTE PRISIONAL 25/10/2011
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227194**

Órgao: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: PORTARIA N.º 312/2011-GAB.SUSI
Data de Admissão: 25/04/2011
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
JOSE MARIA DA COSTA PINA AGENTE PRISIONAL 25/10/2011
Ordenador: FRANCISCO MOTA BERNARDES

**GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227449**

PORTARIA N.º 304/2011-GAB.SUSIPE DE 02 DE MAIO DE 2011
O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 2.538 de 20/05/94 e Decreto n.º 0182 de 03/04/95, que regulamenta a concessão da GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL, que trata o Art. 137 da Lei n.º 5.810/94;
Resolve conceder ao servidor Lucival Santana da Silva - 40827, a contar de 02/05/2011, a Gratificação de Tempo Integral no incidente sobre o padrão do vencimento dos cargos exercidos, em substituição pela servidora Adriana Ferraz do Prado Maues - 57201800.

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227466
PORTARIA 028/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Ofício nº 0274/2010-MP/1ªPJ/SIP, 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais de Santa Izabel, datado de 30.09.10, referente à denúncia do interno SIDNEY DA SILVA POMPEU, de que sofreu ameaça e maus trata supostamente praticado pelos servidores MARCO AURELIO DE SÁ GUIMARÃES e WALTER GUIMARÃES IGREJA JUNIOR, ambos lotados no Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III, fato ocorrido em setembro de 2010;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227482
PORTARIA 029/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Ofício nº 012/2010-CMDV, DA Coordenadoria e Monitoramente de Direitos Violados-SEJUDH, datado de 02.02.11, referente à denúncia da Sra. MARCIA MIRLENE MORAES LOUREIRO, feita em 01.02.11, de espuncamento ao eu companheiro o interno JOSÉ RIBAMAR MOTA MARINHO, Custodiado no Centro de Recuperação do Coqueiro, em dezembro/2010, supostamente praticado pelo Agente Penitenciário KEDNEY FARIAS PEROTES;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227486
PORTARIA 031/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo

administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 192/2011-PEM I, de 01.02.11, referente à danificação do reservatório do fluido do freio da VTR 1019, placa NSQ-4286, localizado no PEM I, detectado em 27.01.2011;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, que atuará como Presidente, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227492
PORTARIA 032/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 281/2011-PEM I, de 16.02.11, referente ao ocorrido com a VTR 1019, placa NSQ-4286, locada no PEM I, na condução de preso de justiça do CRPP III para audiência na Comarca de Parauapebas, no dia 11.02.11, tendo o para-brisa trincado por uma pedra na ultrapassagem de um caminhão carregado de pedras, no retorno da missão;
II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 227500
PORTARIA 034/11-CGP/SUSIPE
BELÉM, 02 DE MAIO DE 2011.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:
I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa acerca dos fatos narrados no Memo nº 058/2011-DIT.SUSIPE, de 31.01.11, referente ao ocorrido com o veículo de placa JUV-5546, apresentando indícios de que foi saqueado, quando estacionado nas dependências do CRF, onerando consideravelmente o conserto, na reposição do ar condicionado, 02 retrovisores, ventoinha e outros;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro
Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará